



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 4008/2013

Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, faz saber que, tendo a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Alcobaca no perímetro urbano da Pedra do Ouro merecido parecer favorável de todas as entidades presentes na conferência de serviços e a respetiva proposta de alteração à REN tendo também merecido os pareceres favoráveis das entidades na posterior conferência decisória, considera-se estarem reunidas as condições para abertura do período de discussão pública, de acordo com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro na sua atual redação. Assim ficou deliberado em reunião pública ordinária realizada no dia 11 de março de 2013 proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Alcobaca no perímetro urbano da Pedra do Ouro, por um período de 30 dias, a contar do 5.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, a proposta de plano estará disponível para consulta de todos os interessados, no edifício dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Alcobaca, sito na Rua da Liberdade em Alcobaca.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, através dos Correios, entregues diretamente na Secção de Expediente Geral ou nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcobaca, ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: ordenamento@cm-alcobaca.pt

12 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*, Dr.

206825947

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 4009/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 3

Mário Fernando A. Pereira, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada a 21 e dezembro de 2012, deliberou nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto de Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação das áreas de reabilitação urbana de Alpiarça.

Nos termos da aprovação os limites da área de reabilitação 3 são: limites das propriedades localizadas a norte da Rua José Relvas; eixo da via da Rua João Maria da Costa; limites das propriedades localizadas a sul da Avenida Carlos Relvas até ao cruzamento com a Rua Maria Luísa Falcão; a partir deste cruzamento eixo da via da Avenida Carlos Relvas; eixo da Rua Pedro Almendro.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos dos costume, publicado no *Diário da República* e no site deste Município: www.cm-alpiarca.pt.

4 de março de 2013. — O Presidente, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

206824561

Aviso n.º 4010/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1

Mário Fernando A. Pereira, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada a 21 e dezembro de 2012, deliberou nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto de Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação das áreas de reabilitação urbana de Alpiarça.

Nos termos da aprovação os limites da área de reabilitação 1 são: limites das propriedades localizadas a sul da Rua João Sousa Falcão; pelo eixo da via da Rua Dr. Queiroz Vaz Guedes; limites das propriedades a sul da Rua José Relvas; limites das propriedades a norte da Avenida Carlos Relvas; eixo da via da Rua Pedro Almendro; limites das propriedades localizadas a norte da Rua Fernão de Magalhães; limites das proprieda-

des localizadas a norte da Rua do Matadouro; limites das propriedades localizadas a norte da Rua 5 de outubro.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos dos costume, publicado no *Diário da República* e no site deste Município: www.cm-alpiarca.pt.

4 de março de 2013. — O Presidente, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

206824772

Aviso n.º 4011/2013

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 2

Mário Fernando A. Pereira, torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada a 21 e dezembro de 2012, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto de Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação das áreas de reabilitação urbana de Alpiarça.

Nos termos da aprovação os limites da área de reabilitação 2 são: limites das propriedades localizadas a sul da Rua Dr. Queiroz Vaz Guedes; eixo da via da Rua António Sérgio; limites das propriedades localizadas a sul da Rua Joaquim Nunes Ferreira; limites das propriedades localizadas a norte da Rua Pedro Almendro; eixo da via da Rua Maria Luísa Falcão; eixo da via da Avenida Carlos Relvas; limites das propriedades localizadas a norte da Rua Manuel Nunes Ferreira; eixo da Rua Dr. Leal da Silva Tendeiro; eixo da via da Rua Comandante Fontoura da Costa; eixo da via da Rua José Relvas; eixo da via da Rua Silvestre Bernardo Lima; limites das propriedades localizadas a norte da Rua Luís de Camões; eixo da via da Rua Dr. Queiroz Vaz Guedes e o eixo da via da Rua 2 de Abril.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos dos costume, publicado no *Diário da República* e no site deste Município: www.cm-alpiarca.pt.

4 de março de 2013. — O Presidente, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

206824504

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 4012/2013

Torna-se público para os devidos efeitos, que no seguimento do meu despacho de 15 de fevereiro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2.º do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2011, de 11 de janeiro, foi autorizada a prorrogação até 31 de dezembro de 2013, da mobilidade interna (mobilidade da carreira/categoria de assistente operacional, para a carreira/categoria de assistente técnico), do trabalhador Luís António Jesus Ramos,

18 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

306768542

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 4013/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, e do n.º 1 alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, e na sequência da deliberação de 23 de janeiro da Câmara Municipal, aprovada pela Assembleia Municipal em 18 de fevereiro, em conformidade com n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31/12, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia da